

PROAD nº 13738/2019

Assunto: Alteração do Plano Anual de Auditoria de 2020

Excelentíssima Desembargadora do Trabalho-Presidente,

O Plano Anual de Auditoria de 2020, elaborado por esta Secretaria em 2019, tratado neste expediente, definiu, para o exercício, a programação das seguintes atividades: a execução de auditorias, ações coordenadas de auditoria determinadas pelo CNJ e CSJT, monitoramentos de auditoria, atividades mandatórias e atividades relacionadas à melhoria da gestão desta Secretaria.

Porém, com a edição das Resoluções CNJ 308 e 309, ambas de 2020, do Acórdão 1.745/2020 -TCU-Plenário e da Instrução Normativa TCU 84/2020, faz-se necessária a adequação do PAA.

As Resoluções CNJ 308 e 309 organizam o sistema de auditoria interna do Poder Judiciário e definem as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental. Referidos normativos geraram a necessidade de readequação da Secretaria de Controle Interno (SECI), sendo que as demandas estão sendo tratadas em plano de ação (doc. 12, PROAD 3126/2020).

Dentre as 21 demandas detalhadas no citado plano de ação, podem ser destacadas: a alteração da nomenclatura da área para Secretaria de Auditoria Interna, vinculação funcional ao Tribunal Pleno e administrativa à Presidência, elaboração de estatuto, elaboração de código de ética, implantação de programa de qualidade de auditoria, realização de levantamento dos processos auditáveis e criação de metodologia de plano anual de auditoria baseado em risco, além de diversas outras demandas.

O Acórdão 1.745/2020-TCU-Plenário, tratado no PROAD 8093/2020, trata do aprimoramento da atuação das unidades de auditoria interna do Poder Judiciário, em linha com as novas resoluções do CNJ, detalhando ainda boas práticas que podem ser adotadas pelos órgãos.

A Instrução Normativa TCU 84/2020 (PROAD 6178/2020), por sua vez, estabeleceu novas normas para a tomada e prestação de contas dos

administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União. O TCU reduziu a quantidade de unidades prestadoras de contas (UPC) que terão suas contas julgadas, utilizando a materialidade (valores mais altos) do Balanço Geral da União como base para a definição das UPCs. Além disso, determinou que os órgãos que não terão suas contas julgadas deverão publicar as peças da prestação de contas e demais informações no site do órgão. As unidades que terão contas julgadas serão definidas pelo Tribunal de Contas em decisão normativa, sendo provável que os órgãos do Poder Judiciário não sejam considerados UPCs materialmente relevantes.

É de se ressaltar que referida Instrução Normativa determina a esta Secretaria a realização anual de auditoria financeira integrada com conformidade, com a consequente emissão de certificado de auditoria sobre as contas do Órgão. Significa dizer que anualmente deverá ser prevista no PAA uma auditoria que se inicia em meados de julho de um ano e termina em meados de abril do ano seguinte.

Em decorrência da realização dessa nova atividade (auditoria financeira), o TCU está promovendo, neste exercício, uma capacitação sobre o tema, com carga horária de 80 horas, da qual todos os quatro servidores desta Secretaria estão participando.

Portanto, diante do exposto acima, com os fatos ocorridos após a elaboração do PAA, faz-se imperiosa a alteração das atividades de auditoria interna previstas para o exercício de 2020.

Ante o exposto, em cumprimento ao que estabelece o inc. II do § 1º do art. 32 da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, submeto o expediente à apreciação de V. Exa., para aprovação da alteração do Plano Anual de Auditoria de 2020.

Em 3 de setembro de 2020

Alex Cristiano Gramkow Hammes
Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

Nº	MACROPROCESSO VINCULADO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO (início e término)	AÇÃO PROPOSTA
1	Gestão administrativa	Ação coordenada CSJT – Levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Realizar o levantamento e avaliação de todos os imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus com a aplicação de formulário padronizado (Planilha de Avaliação Técnica) previsto na Resolução CSJT n.º 70/2010.	A ser determinado pelo CSJT	13-jan a 30-jun 13-jan a 25-set	Manter. Alterar cronograma, em virtude de sua alteração pelo CSJT.
2	Governança Saúde e qualidade de vida	Avaliação das ações, projetos, programas e indicadores para atingimento do objetivo estratégico “Promover a saúde e a qualidade de vida de magistrados e servidores”	A ser definido	A ser definido	A ser definido	Manter.
3	Gestão de pessoas	Avaliação dos controles internos relacionados a aposentadorias e pensões Proad 4771/2017 (Executado em 2019, Apresentação do relatório em 2020)	Avaliar os controles internos de aposentadorias e pensões, a fim de eliminar a cogestão praticada pela Secretaria de Auditoria Interna e de assegurar que sejam implantados controles internos suficientes para substituir o controle exercido atualmente pela SECI	Processo de trabalho de aposentadoria (voluntária, invalidez, compulsória por idade, compulsória por penalidade) e pensão	A ser definido	Manter.
4	Gestão administrativa	Licitação na modalidade pregão Proad 7988/2019 (Executado em 2019, Apresentação do relatório em 2020)	Avaliação de processos licitatórios na modalidade pregão	Expedientes de pregão protocolados entre 01-07-2018 e 30-06-2019	A ser definido	Manter.

Nº	MACROPROCESSO VINCULADO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO (início e término)	AÇÃO PROPOSTA
5	Governança	Ação coordenada CNJ – Gestão documental Proad 11453/2019 (Executado em 2019, Apresentação do relatório em 2020)	Avaliar a criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do Órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos	Sistemas informatizados de gestão de processos e documentos e as rotinas das unidades orgânicas envolvidas no processo de gestão documental, de modo a avaliar a aderência às normas vigentes e a eficácia das rotinas adotadas	A ser definido	Manter.
6	Governança Gestão orçamentária, financeira e contábil	Auditoria integrada financeira e de conformidade	Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRT12, referentes ao exercício de 2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRT12 em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e se b) as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT12 referentes ao exercício de 2020	Agosto/2020 a abril/2021	Incluir Motivo: auditoria mandatória (art. 13 e § 6º da IN-TCU 84/2020)
	Governança	Ação coordenada CNJ – Avaliação da política de acessibilidade	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça pelas pessoas com deficiência	A ser determinado pelo CNJ	01-abr a 30-jun	Excluir. Motivo: cancelamento da ação coordenada pelo CNJ.

Nº	MACROPROCESSO VINCULADO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO (início e término)	AÇÃO PROPOSTA
	Governança	Avaliação dos controles internos em nível de entidade	Avaliação global do sistema de controles internos do Tribunal	Toda a entidade, com base no COSO-ICIF	Início em 02 dez-19, com conclusão em 2020	Excluir. Motivo: substituição por auditoria mandatória
	Governança	Avaliação da gestão de riscos institucional (Remanejado para 2020, conforme Proad 13602/2018)	Avaliar a gestão de riscos no Tribunal	Gestão de riscos institucional	A ser definido	Excluir. Motivo: substituição por auditoria mandatória
	Gestão de pessoas Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Auditoria na folha de pagamento de pessoal	Avaliação dos controles internos administrativos no novo sistema de pessoal e folha de pagamento (SIGEP-JT)	A ser definido	A ser definido	Excluir. Motivo: substituição por auditoria mandatória

ANEXO 2 – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO

Nº	MACROPROCESSO VINCULADO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO (início e término)	AÇÃO PROPOSTA
1	Gestão de pessoas	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (Proad 1248/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Gestão de Pessoas	Recomendações pendentes: Arquivamento dos atos AARH no SAF; e correção das inconsistências encontradas na devolução da contribuição para o PSSS	2º semestre	Manter.
2	Gestão de pessoas	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (Proad 11640/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Gestão de Pessoas	Recomendação pendente: desconto de FC/CJ em afastamentos de LTS após 720 dias	A ser definido	Manter.
3	Gestão de pessoas	Monitoramento em gestão de pessoas (Proad 4730/2016)	Monitorar a execução do plano de ação para atendimento das recomendações da Secretaria de Auditoria Interna no Proad 4730/2016	Plano de ação para atendimento ao item 8.2 da matriz de monitoramento e resultados, que trata da inclusão de documentos não pesquisáveis no PROAD	A ser definido	Manter.
4	Gestão de pessoas	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento – rubricas individuais (Proad 1242/2019)	Monitorar a execução do plano de ação para atendimento das recomendações da Secretaria de Auditoria Interna no Proad 1242/2019	Recomendações do Proad 1242/2019	A ser definido	Manter.
5	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Acompanhamento da implementação das providências determinadas pelo CSJT na área de TIC (Proad 11697/2017)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às determinações do CSJT no Acórdão CSJT-A-5505-25.2015.5.90.0000	Providência determinada pelo CSJT não atendida: indicar, em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, a força de trabalho necessária para o bom desempenho das atividades de TI e sua distribuição dentro da estrutura organizacional, com a indicação das competências necessárias aos profissionais componentes do quadro	A ser definido	Manter.

Nº	MACROPRO CESSO VINCULADO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO (início e término)	AÇÃO PROPOSTA
6	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Monitoramento da ação coordenada do CNJ em Governança, gestão riscos e controles de TIC (Proad 1378/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em Governança e Gestão de TIC	Recomendações do Proad 1378/2018	A ser definido	Manter.
7	Governança Gestão administrativa	Monitoramento dos resultados da avaliação de controles internos em terceirização (Proad 10281/2016)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna	Recomendações do Proad 10281/2016	A ser definido	Manter.
8	Governança Gestão administrativa	Monitoramento da avaliação da aderência dos processos licitatórios à Portaria PRESI 267/2016 (Proad 7452/2018)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Auditoria Interna em governança de aquisições	Recomendações do Proad 7452/2018	A ser definido Dezembro	Manter. Definir data de execução.
	Gestão de pessoas	Monitoramento da auditoria na folha de pagamento (Proad 9320/2017)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Controle Interno em Gestão de Pessoas	Recomendação pendente: Alteração da Portaria PRESI 337/2012 (sobrejornada) — Prazo para atendimento: 31-12-2018	A ser definido	Excluir. Motivo: processo de monitoramento concluído em dezembro de 2019.
	Gestão orçamentária, financeira e contábil	Monitoramento da auditoria de diárias (Proad 10546/2015)	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Controle Interno	Recomendações do Proad 10546/2015	A ser definido	Excluir. Motivo: processo de monitoramento concluído em dezembro de 2019.
	Governança Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Monitoramento da avaliação da governança de TIC realizada no Proad 13084/2016	Avaliar a aderência das unidades do Tribunal às recomendações da Secretaria de Controle Interno em Governança de TIC	Recomendação pendente: Implantação da estrutura do posto de comando e operação auxiliar	A ser definido	Excluir. Motivo: necessária inspeção in loco. Devido à pandemia, remanejada para execução em 2021.

ANEXO 3 – ATIVIDADES RELACIONADAS À MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Nº	OBJETIVO	ETAPAS A EXECUTAR	AÇÃO PROPOSTA
1	Definição de metodologia baseada em riscos para o planejamento de auditoria de longo prazo (PALP) e planejamento anual de auditoria (PAA).	Etapa I - Identificação e validação dos processos auditáveis Para próximo exercício (2021): Etapa II - Definição de critérios objetivos para priorização de auditorias com base em riscos Etapa III - Cálculo com base na metodologia definida	Manter.
2	Implantação do plano de ação para atendimento das Resoluções CNJ 308 e 309, ambas de 2020, dos impactos trazidos pela IN-TCU 84/2020 e pelo Acórdão 1.745/2020-TCU-Plenário.	Detalhado no PROAD 3126/2020.	Incluir

ANEXO 4 – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS POR FORÇA LEGAL OU NORMATIVA

Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA	AÇÃO PROPOSTA
1	Receber, processar e monitorar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações do CNJ, CSJT e TCU, e acompanhar o julgamento das contas junto ao TCU	Art. 74, IV, da Constituição Federal	Manter.
2	<p>Realizar a prestação de contas ordinárias anual e emitir certificado e parecer de auditoria, podendo ter a necessidade de executar auditorias em outras áreas, visando ao atendimento das decisões normativas expedidas anualmente pelo TCU, sendo as ações mais relevantes dos últimos anos as que seguem:</p> <p>a) Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;</p> <p>b) Avaliação dos indicadores instituídos pelo Tribunal para aferir o desempenho da sua gestão;</p> <p>c) Avaliação da gestão de pessoas;</p> <p>d) Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;</p> <p>e) Avaliação da gestão de compras e contratações;</p> <p>f) Avaliação de passivos assumidos pela UPC sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos;</p> <p>g) Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação;</p> <p>h) Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário;</p> <p>i) Avaliação da gestão do Tribunal sobre as renúncias de receitas praticadas;</p> <p>j) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo Tribunal com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos;</p> <p>k) Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros;</p> <p>l) Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas relacionadas ao Acórdão 1212/2014-TCU-Plenário, que trata da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal;</p> <p>m) Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada;</p> <p>n) Avaliação da observância, pela unidade prestadora da conta, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei 8.666/1993.</p>	<p>Art. 9º, III, e art. 50, II, da Lei 8443/1992;</p> <p>Art. 13, IV a VI, da Instrução Normativa TCU 63/2010;</p> <p>Art. 31, XXIV, do Regimento Interno do TRT12</p>	Manter para as contas de 2019.
3	Executar ações coordenadas de auditoria propostas pelo CNJ e CSJT	<p>Art. 13 da Resolução CNJ 174/2013</p> <p>Art. 37, VII, da Resolução CNJ 309/2020</p>	Manter. Alterar fundamentação.

Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA	AÇÃO PROPOSTA
4	Analisar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal	Art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000	Manter.
5	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão e alteração do fundamento legal de ato concessório	Art. 11 da Instrução Normativa TCU 78/2018	Manter.
6	Emitir parecer sobre o Plano Plurianual de Obras	Art. 7º da Resolução CSJT 70/2010	Manter.
7	Analisar a aderência de projetos de obras e aquisições de imóveis do TRT12 às Resoluções CNJ 114/2010 e CSJT 70/2010	Art. 9º, V, da Resolução CSJT 70/2010 e Ofício Circular CSJT.SG.CCAUD 087/2017 (Proad 5528/2017)	Manter.
8	Fiscalizar as obras executadas para avaliação do atendimento aos princípios da Resolução CSJT 70/2010	Art. 7º, §3º, da Resolução CSJT 70/2010	Manter.
9	Auditar as ações e projetos com recursos do Programa “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”	Art. 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP 18/2016	Manter.
10	Auditar os processos administrativos relativos à concessão de diárias e passagens custeadas com recursos descentralizados para desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento do PJe-JT	Art. 9º do Ato CSJT.GP.SG 173/2012	Manter.
11	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão	Art. 3º, §1º, da Instrução Normativa TCU 63/2010	Manter.
12	Emitir relatório e certificado de auditoria em processos de tomada de contas especial	Art. 9º, III, e art. 50, II, da Lei 8443/1992	Manter.

Nº	ATIVIDADE	LEI OU NORMATIVA	AÇÃO PROPOSTA
13	Elaborar Plano de Capacitação Anual	Item I.f do Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça na 181ª Sessão Ordinária, no processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ 0201047 40.2009.2.00.0000 Art. 69 da Resolução CNJ 309/2020	Manter. Alterar fundamentação.
14	Elaborar Plano de Auditoria de Longo Prazo	Art. 9º da Resolução CNJ 171/2013 Art. 31 da Resolução CNJ 309/2020	Manter. Alterar fundamentação.
15	Elaborar o Plano Anual de Auditoria	Art. 9º da Resolução CNJ 171/2013 Art. 31 da Resolução CNJ 309/2020	Manter. Alterar fundamentação.
16	Elaborar Relatório Anual de Atividades	Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ 308/2020	Incluir.
17	Realização de trabalhos de asseguarção relacionados às prestações de contas dos responsáveis, abrangendo: I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa; II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; e III - os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal.	Art. 12, c/c 13, §6º, da Instrução Normativa TCU 84/2020	Incluir

Aprovo a atualização do Plano Anual de Auditoria de 2020 apresentada pela Secretaria de Auditoria Interna – SEAUD (marcador nº 7), e executada em consonância com a Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Retorne o expediente à SEAUD para prosseguimento.

Dê-se conhecimento à Direção Geral.

Em 03-9-2020.

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente